



PORTARIA Nº 129/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Dione de Fátima Mosquer	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Indeferida, apresentar novo atestado para nova avaliação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração